



PROTOKOLO N.º 058/84  
Em 26/03/84



Estado do Espírito Santo

Resolução N= 003/84

PROTOKOLO N.º 058/84

EXERCÍCIO 19

" CRIA GALERIA DAS VEREADORAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de MARÇO do  
ano de mil novecentos e 1984, autuo, nos Termos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROTÓCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º

058/84

Em

26 / 03 / 84

" CRIA GALERIA DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "

- Artº 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a criar " GALERIA DOS VEREADORES ".
- Artº 2º - Será de inteira responsabilidade do Vereador e Ex-Vereador a elaboração do quadro fotográfico, que deverá medir 30X40 centímetros.
- Artº 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1.984.

*Sebastião Nunes Batista*

SEBASTIÃO NUNES BATISTA

- Autor -

*Fernando Viana de Souza*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Edilson F. S. Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/84.

" CRIA GALERIA DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a criar " GALERIA DOS VEREADORES ".

Art. 2º - Será de inteira responsabilidade do Vereador e Ex-Vereador a elaboração do quadro fotográfico, que deverá medir 30X40 centímetros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares,-  
Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.

Maria Edina Fioroti

-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

  
Ataydes Antonio Armani

-Secretário-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunida com todos seus MEMBROS é

PARECER favorável ao projeto de Resolução que " CRIA GALERIA DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, por ser CONSTITUCIONAL.

.x.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 09 de abril de 1984.

Presidente: João Maria Sousa de Souza

Relator: Walter Ferreira da Silva ADOC

Membro: \_\_\_\_\_